



### ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2024.

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90016/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 097/2023, de 04/09/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90016/2024, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

**ADEMAR SILVEIRA DA SILVA MEI** com sede na Rua General João Antônio nº 916 Centro, São Vicente do Sul/RS CEP; 97420000, CNPJ nº14.649.216/0001-97 representada neste ato por seu representante legal, Sr. Ademar Silveira da Silva portador da célula de identidade RG nº. 809959265 e CPF nº. 013.090.420-12.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a renovação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº108/2024 por 12 (doze) meses conforme interesse da Administração Municipal, aceite da empresa e parecer da ASSJUR nº 237/2025.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo que vai assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achada conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 30 de julho de 2025

\_\_\_\_\_  
**Fernando da Rosa Pahim**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**  
(Conforme Dados informados na proposta de preços)

Este termo foi examinado e aprovado em 30/07/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.

\_\_\_\_\_